ADITIVO AO CONTRATO N.º 067/2017

Convite n.º 017/2017
Proc. Adm. n.º 122/2017

Pelo presente instrumento particular a **PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA,** com sede à Praça das Palmeiras n.º. 55, CNPJ: 46.200.846/0001-76, doravante denominada **PREFEITURA**, representada neste ato pelo Diretor de Suprimentos, Sr. José Denilson Nogueira, brasileiro, casado, funcionário público municipal, portador da cédula de identidade RG nº 23.276.290-9 SSP/SP e CPF nº 158.226.968-80 e a empresa **CORCRIL SERVIÇOS DE JATEAMENTO LTDA - EPP**, com sede à Rua Prefeito Jácomo Nicolau Paccola, n.º 693, município de Lençóis Paulista, Estado de São Paulo, com registro no CNPJ/MF sob n.º 01.484.759/0001-50 e Inscrição Estadual n.º 416.037.853.116, doravante denominada **CONTRATADA,** aqui representada por Estevam Sabino, Proprietário, portador do RG n.º 14.305.304-8 e CPF n.º 055.335.248-27, resolvem **ADITAR O CONTRATO N.º 067/2017**, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1.1. O valor total do contrato n.º 067/2017 que era de **R$ 79.949,29 (setenta e nove mil, novecentos e quarenta e nove reais, vinte e nove centavos).** Com o acréscimo aos serviços de 8,33% do valor inicial que corresponde ao valor de **R$ 6.664,37** (seis mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e trinta e sete centavos), o valor total do contrato passa a ser de **R$ 86.613,66 (oitenta e seis mil, seiscentos e treze reais e sessenta e seis centavos).**

CLÁUSULA SEGUNDA
SUPORTE LEGAL

2.1. O presente Aditivo é regido pelo artigo 65, I, “a”,“b” e § 1º da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA
DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

3.1. As demais cláusulas e condições do ajuste original, bem como de seus anexos, que não foram por este instrumento modificadas, são aqui ratificadas, permanecendo em pleno vigor e efeito.

CLÁUSULA QUARTA
DO FORO

4.1. As partes elegem o foro da cidade e comarca de Lençóis Paulista, Estado de São Paulo, renunciando a qualquer outro, por mais especial que seja, para dirimir dúvidas que porventura venham a surgir na interpretação do presente.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e para o único efeito, conjuntamente com as testemunhas a seguir, a todo o ato presente, para que se produza os jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se as partes a cumprir e fazer cumprir o presente Aditivo, por si e seus sucessores, em juízo ou fora dele.

Lençóis Paulista, 11 de agosto de 2017.

Pela **PREFEITURA**:

_____
José Denilson Nogueira
Diretor de Suprimentos

Pela **CONTRATADA:**

_____
Estevam Sabino
Proprietário

TESTEMUNHAS:

1-_____
Nome:
RG:

2-_____
Nome:
RG: